

PROJETO DE LEI Nº 028/2019 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA SUPRIR NECESSIDADE EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SILVANO ANTONIO DIAS, Prefeito Municipal de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a contratar, temporariamente, para suprir necessidades emergenciais na Prefeitura de Três Palmeiras, servidores, conforme demonstrativo abaixo:

Denominação da categoria	Cargo	Horas semanais	Valor
Motorista	01	40	1.528,21
Serviços Geral 40h	01	40	1.121,43

§ 1º - A contratação será efetuada com base no processo seletivo simplificado realizado nos termos do Edital 020/2019, autorizado pela Lei Municipal nº 1.930 de 02 de maio de 2019, para os mesmos cargos.

§ 2º - As contratações serão pelo prazo de um ano podendo ser prorrogados pelo mesmo período.

Art. 2º - O contrato será de natureza administrativa, com regime estatutário especial, na forma da legislação municipal e critérios definidos nesta lei e os servidores vinculado ao regime geral da previdência social.

Art. 3º - Na rescisão será devido saldo de remuneração e proporcionalidade de 13º salário e férias.

Art. 4º - Para atendimento das disposições da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes do presente exercício financeiro.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
10 de junho de 2019.

SILVANO ANTONIO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Nobres Vereadores e Vereadora:

O projeto de lei enviado à apreciação dessa Augusta Casa busca autorização legislativa para a contratação temporária de servidores tendo em vista a necessidade da Prefeitura de Três Palmeiras.

Tal projeto trata-se de disponibilizar de um motorista 40h, pois o servidor concurso Sr. SEBASTIAO LEONEL PERREIRA, pediu licença interesse para futura aposentadoria, assim abriu-se mais uma vaga posterior ao processo seletivo 005.2019.

A contratação de um serviços gerais também é necessária pois a candidata a Sr^a. GLEICE BRASIL DE CAMARGO, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada Linha São João 2750, zona rural do Município de Três Palmeiras-RS, inscrita no 044.477.630-36 e portadora da Cédula de Identidade nº 2113245936, expedida pelo SSP/RS 28.10.2008, nomeada pela Portaria nº 082/2019 não tomou posse no Cargo Efetivo de SERVIÇOS GERAIS, assim também abriu-se uma vaga posterior ao processo seletivo 005.2019

Também o projeto de lei comporta a autorização para a abertura do crédito adicional, para alocar as despesas normais do ato de contratação.

A necessidade urgente de disponibilizar dos servidores, nos impulsiona para a utilização de processo seletivo simplificado 005/2019, edital 020/2019, nos termos de lei autorizativa 1.930 de 02 de maio de 2019.

Essas são as justificativas que me levam a apresentar o projeto à apreciação de Vossas Excelências.

Contudo, à douta apreciação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
10 de maio de 2019.

SILVANO ANTONIO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

